00019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N...... *Em*.....*de*.....*de 195*.....

LEI Nº 177, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956.

Concede ABONO DE NATAL aos funcionários municipais e abre o crédito especial de Cr$ 22.065,00 para êsse fim.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 22.065,00 (vinte e dois mil e sessenta e cinco cruzeiros), para pagamento do ABONO DE NATAL, referente a este exercicio de 1956, aos funcionários municipais, constantes da relação anexa.

Art. 2º - O referido ABONO, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento que percebe cada funcionário mensalmente, independente de qualquer desconto.

Art. 3º - O pagamento do mencionado ABONO, deverá ser efetuado até o dia 10, do mês de dezembro próximo.

Art. 4º - como recurso financeiro, apresenta-se a disponibilidade ilíquida de Cr$ 216.696,10, excedente da arrecadação do atual exercicio.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 23 de Novembro de 1956.

Gilberto de Barros Lins.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvão Chacon.
Secretaria.